



TERMO ADITIVO Nº 03/2016
PROCESSO ATUAL Nº 23443.012060/2016-37
PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23443.001159/2014-41
CONTRATO Nº 44/2014 – IFAM/REITORIA
CONCORRÊNCIA N.º 02/2014

TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO CONTRATO Nº 44/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM E A EMPRESA PHD ENGENHARIA LTDA -. AO CONTRATO 44/2014, PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO IFAM.

Pelo Presente TERMO ADITIVO O Magnífico Senhor Reitor do IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Tendo Em Vista A Carta Comercial DE Nº 20 de 04/04/2016, da empresa PHD Engenharia LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 10.632.014/0001-81 ; O Parecer Contábil N.º 15/2016, de 15/07/2016; Parecer Jurídico N.º 676-PF/IFAM, de 17/08/2016; O Despacho do Magnífico Reitor s/N.º-GR/2016, de 18/08/2016, Resolve Reequilibrá-Lo De Acordo Com O Art. 65, Inciso II, Alínea “D”, §5º Da Lei N.º 8666/93 Correspondente ao Reequilíbrio econômico financeiro Contratual, e Mediante As Cláusulas Abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio econômico financeiro do contrato n.º 44/2014, firmado entre as partes para a Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, Conforme Projeto básico, Memorial descritivo, Para o Ifam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1 – O valor total do Reequilíbrio econômico financeiro e de R\$ 87.017,31 (oitenta e sete mil, dezessete reais e trinta e um centavos) e o valor Global do Contrato prorrogado passa a ser R\$



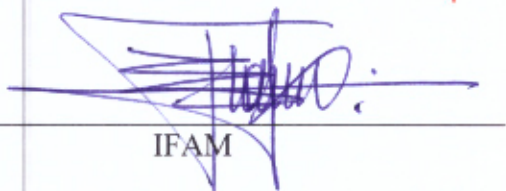
1.264.518,15 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e quinze centavos).

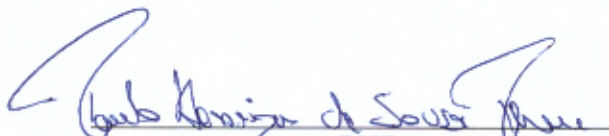
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 08 de SETEMBRO de 2016.


IFAM


PHD
Paulo Henrique de Sousa Pereira
PHD ENGENHARIA LTDA
Diretor Executivo
CREA 15.570/AM